

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	3
2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	3
3. PANORAMA DOS RISCOS E AVALIAÇÃO AGREGADA DOS FATORES DE RISCO	4
4. ACOMPANHAMENTO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO IMPLEMENTADAS	6
5. IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE MELHORIA	6
6. CONCLUSÕES E PRÓXIMOS PASSOS	7

1. Introdução e enquadramento

O presente relatório intercalar foi elaborado em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro, o qual estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, tendo como principal objetivo avaliar a implementação e a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “PPR”) do Grupo Galp para o ano de 2025.

Assim, o relatório intercalar em apreço reflete a avaliação agregada dos fatores de risco de corrupção identificados pelo Grupo Galp, bem como, as consequentes medidas de mitigação implementadas até outubro de 2025, bem como, as medidas de mitigação cuja implementação se encontra em curso, com o objetivo de fornecer uma visão atualizada do panorama dos riscos a que o Grupo se encontra exposto, permitindo a sua monitorização contínua e a adoção de medidas preventivas e corretivas, quando necessário.

O Grupo Galp atua em múltiplas jurisdições e setores do mercado de energia e reafirma o seu compromisso com a prevenção da corrupção e infrações conexas, alinhando-se com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e com as melhores práticas internacionais de compliance.

2. Metodologia de Avaliação

Em 2024, a Galp desenvolveu um novo ciclo de avaliação dos riscos, com a atualização do Risk Assessment do Grupo Galp; o qual desencadeou, por sua vez, a elaboração de uma versão atualizada do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção do Grupo, já em 2025. Com esta oportunidade foram revisitadas a identificação e a avaliação dos diferentes fatores de risco, em função da evolução da atividade da Galp, bem como, dos fatores externos.

O processo de avaliação dos fatores do risco de corrupção é realizado com base numa metodologia de avaliação qualitativa do impacto e probabilidade de ocorrência. Este processo é da responsabilidade dos Local Risk Officers e dos Business Units Risk Officers, os quais aplicam uma metodologia que permite quantificar o impacto (entre "Muito Baixo" e "Crítico") e a probabilidade de ocorrência (entre "Altamente Improvável" e "Altamente Provável") dos fatores de risco específicos.

A identificação, avaliação e monitorização do risco de corrupção é da responsabilidade da área de Compliance.

Os critérios de impacto e probabilidade foram combinados para obtenção do score final de risco.

Para cada risco identificado, foram definidas medidas de mitigação específicas, assentes no Código de Ética e Conduta da Galp, políticas internas, incluindo o procedimento de due diligence, formação contínua, segregação de funções, canal confidencial para comunicação de condutas violadoras do Código de ética e Conduta da Galp e norma de compliance.

A presente avaliação intercalar ponderou:

- (i) Revisão do PPR e documentos relacionados, incluindo o Risk Assessment atualizado em 2024;
- (ii) Análise da monitorização contínua dos riscos de corrupção e infrações conexas por unidade de negócio e jurisdição;
- (iii) Consulta aos Local Risk Officers e Business Units Risk Officers;
- (iv) Monitorização do canal de denúncia (OpenTalk);
- (v) Verificação da implementação das medidas de mitigação elencadas no PPR.

3. Panorama dos Riscos e Avaliação Agregada dos Fatores de Risco

O Risk Assessment de 2024 manteve a classificação dos riscos e fatores associados, com avaliação detalhada das unidades de negócio (Upstream, Industrial, Energy Management, Comercial, Renováveis & Novos Negócios) e jurisdições (Portugal, Espanha, Brasil, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Namíbia, Essuatíni).

Classificação geral dos riscos: Os riscos de corrupção foram classificados como predominantemente médios a baixos, sem alteração significativa em relação ao ano anterior.

Riscos críticos: Não foram identificados riscos classificados como críticos durante este período.

3.1. Riscos de Nível Alto

Foram identificados riscos classificados como alto risco entre os quais:

- Atos de corrupção ou infrações conexas cometidas por colaboradores contra a empresa
- Ato de suborno em representação da empresa a representantes de entidades públicas
- Recebimento ou realização de ofertas e outros itens desalinhados dos procedimentos internos ou com a prática normal de negócios
- Ato de suborno a representantes de entidades privadas
- Exposição a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência ou abuso de poder por agente público

Medidas de mitigação: incluem procedimentos rigorosos de due diligence para colaboradores e terceiros, normas específicas de compliance com foco na prevenção da corrupção, monitorização de interações com agentes públicos, formação contínua para os colaboradores expostos e existência de canal confidencial para comunicação de condutas violadoras do Código de ética e Conduta da Galp.

3.2. Riscos de Nível Médio

A maior parte dos fatores de risco identificados pela Galp enquadram-se nesta categoria, a saber:

- Verificação de integridade de terceiros e parceiros contratuais inexistente ou insuficiente
- Processos desalinhados do apetite de risco da empresa
- Intermediação de informação confidencial corporativa obtida por métodos ilegais
- Discriminação voluntária de fornecedores
- Identificação de conluio em negociações
- Extorsão económica de terceiros
- Conflitos de interesse e favoritismo
- Realização de donativos desalinhada dos procedimentos internos

Medidas de mitigação: políticas robustas de due diligence, segregação de funções, critérios claros para seleção de fornecedores, formação específica de compliance e canal confidencial para comunicação de condutas violadoras do Código de Ética e Conduta da Galp, política de gestão de dados e de informações confidenciais.

3.3. Riscos de Nível Baixo

- Fraude na obtenção ou desvio de subsídios apresentou score baixo

Medidas de mitigação: segregação de funções e formação contínua garantem a mitigação deste risco.

4. Acompanhamento e Medidas de Mitigação Implementadas

Foram implementadas até outubro de 2025 as seguintes medidas de mitigação consolidadas:

- Formação específica sobre compliance, incluindo uma sessão presencial para a Comissão Executiva, e 2 sessões para a Gestão de Topo.
- Procedimentos detalhados de due diligence para avaliação de integridade, aplicados a colaboradores, terceiros, parceiros e agentes públicos
- Programas de formação contínua em compliance, focados na prevenção da corrupção, ética empresarial e Código de Ética e Conduta da Galp.
- Atualização de políticas internas, incluindo a norma de Compliance, a qual contempla a gestão de conflitos de interesse, prevenção do branqueamento de capitais e normas para realização de donativos e aceitação de ofertas, entre outras temáticas.
- Manutenção de canal confidencial para denúncias, assegurando a proteção e o tratamento adequado dos reportes
- Segregação de funções e níveis de autorização em processos de contratação, aprovação de fornecedores e transferências financeiras.

5. Identificação de Oportunidades de Melhoria

Apesar da estabilidade observada, não foram registadas ocorrências relevantes ou situações de risco elevado que tenham exigido ações corretivas imediatas, foram identificadas algumas áreas que poderão beneficiar de atenção reforçada:

- Reforçar a formação específica para jurisdições com desafios regulatórios e contextos de risco mais complexos

6. Conclusões e Próximos Passos

A Galp mantém um compromisso robusto com a gestão e mitigação dos riscos identificados, implementando e atualizando medidas preventivas e corretivas, quando necessário.

Para os próximos meses, destaca-se o reforço das ações de formação, a melhoria contínua dos processos de due diligence e o acompanhamento do efetivo funcionamento do canal de denúncias, assim como, o esforço de dar continuidade à implementação das medidas de mitigação cuja implementação se encontra em curso.

Pretende-se, ainda, ampliar a comunicação interna de forma a reforçar a cultura de compliance e a ética em todos os níveis da organização.